

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### CONTRATO Nº 085/15

O MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **EVARISTO NETO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Eng. Eletricista, portador da C.I. de n. 4130046-DGPC-Go., e inscrito no CPF com o n. 777.757.161-34 e no CREA-Go., com o n. 17.587/0, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go., à av. Belo Horizonte, Qd-19, Lt-22, St. Jardim Ana Lucia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA DISPENSA** – O Presente Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação, é firmado por dispensa de licitação com base contida no Inciso II, do Art. 24 e normas da Lei Federal nº 8.666/93, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente, conforme consta do Proc. Adm. De n. 010/2015;

**CLAUSULA SEGUNDA -O OBJETO - O CONTRATADO**, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, o serviço de manutenção da iluminação pública da cidade de Edéia-Go;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** - Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.751,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais), que serão pagos em 03 (treis) parcelas;

**CLÁUSULA QUARTA** – Os instrumentos musicais serão fornecidos pela **CONTRATANTE**;

  
 Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho  
 Eng. Eletricista  
 Téc. Ind. em Eletrotécnica  
 CREA: 17.587 / D - GO

**CLÁUSULA QUINTA** – Corre por contra da **CONTRATADO** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

**CLÁUSULA SEXTA: - DA MULTA** - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA: - DA DURAÇÃO** - O presente Contrato iniciará-se no dia 07/01/2015 e o termino previsto para o dia 31/03/2015;

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

**O CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pela **CONTRATADO**;
- b-) Se a **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 15.452.0504.2-044 manut. e ampliação da iluminação publica – 3.3.90.34.00.00 outros serv. Terc. P. física

**CLÁUSULA DECIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro do domicilio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho  
Eng.º Eletricista  
Téc. Ind. em Eletrotécnica  
CREA: 17.587 / D - GO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


Edéia-Go., 07 de Janeiro de 2.015.

  
MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO  
Contratante

  
EVARISTO NETO RODRIGUES DE CARVALHO  
Contratado

**Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho**  
Eng. Eletricista  
Téc. Ind. em Eletrotécnica  
CREA: 17.587/D-GO

TESTEMUNHAS:

1ª-)   
NOME:  
CPF: 037.641.621-12.

2ª   
NOME:  
CPF: 500.480.861-87